



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

Setor Requisitante: GERENCIA OPERACIONAL DE SANEAMENTO

Responsável Pela Demanda: RAFAEL RODRIGUES CLEPF

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO IX DO ART. 75, DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE OPERADO PELA CEMIG D NA TENSÃO CONTRATADA DE 13,8 KV E COMPRA DE ENERGIA REGULADA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE CONSUMIDOR.**

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A contratação pretendida tem por objetivo a instalação de sistema de energia em local que funcionará a nova captação de água bruta da cidade, denominada Captação Gargatá. O sistema de energia elétrica é necessário para o funcionamento da captação de água, tendo em vista que o mesmo será utilizado para o funcionamento das bombas mancalizadas que captarão a água dessa manancial e enviarão para a Estação de Tratamento de Água(ETA), aumentando assim a capacidade de tratamento de água da cidade. Essa é uma obra fundamental para o interesse público, pois visa sanar problemas relacionados a racionamentos no período de estiagem e que complementar ainda mais o sistema de abastecimento de água da cidade.

Quanto à escolha do prestador dos serviços que se pretende contratar, temos que, com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta da CEMIG é permitida devido ao caráter de concessionária de serviço público e à natureza exclusiva do serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Deste modo, a concorrência se torna inviável, justificando a dispensa de licitação para a contratação dos serviços pretendidos.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. De Medida	Detalhamento Do Item
1	12	SV	USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE OPERADO CEMIG D NA TENSÃO CONTRATADA DE 13,8 KV E COMPRA DE ENERGIA REGULADA, MODALIDADE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



TARIFÁRIA VERDE CONSUMIDOR.						
Tipo	De	<input type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Obras e/ou Serv. De Engenharia	
Material:						
Regime de Fornecimento:	<input type="checkbox"/> Parc. Única	<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Quinzenal	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal	<input type="checkbox"/> <u>Sob Demanda</u>	<input type="checkbox"/> Outro: _____
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO						
<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO						
Os serviços serão realizados diretamente no Município de Ouro Fino						
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:						
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal nº 3125/2023.						
<input type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.						
<input type="checkbox"/> Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.						
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Ficha: 36 - 17.512.0003.6005 33.90.39 – 29 – Serviços de energia elétrica						



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br



CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que estima-se a contratação pretendida o montante de **R\$ 61.338,43 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

Parâmetro adotado para elaboração do valor estimado:

A estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 - o qual exige a justificativa do preço com os valores praticados no mercado - , bem como aquela previsão trazida no inciso IX do art. 75 - o qual exige, como requisito necessário para legitimar a contratação direta, que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

É de se registrar, por oportuno, a previsão trazida no art.61 da Resolução ANELL nº 1.000/2021, que assim dispõe:

Art. 61. Para elaborar o orçamento estimado a distribuidora deve utilizar banco de preços próprio ou custos de obras com características semelhantes realizadas nos últimos 12 meses.

Daí se depreende que existe uma determinação expressa da ANELL para a Distribuidora, de utilização de tabela de preços próprios ou os custos de obras com características semelhantes realizadas nos últimos 12 meses, de modo que o valor orçado pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. deve ser compatível com o preço tabelado ou os custos que ela pratica no mercado em obras semelhantes.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta. Justificar

Se justifica a alta necessidade de contratação a necessidade da utilização da energia elétrica para iniciar o funcionamento da nova captação de água bruta da cidade. Essa captação será de suma importância para garantir o pleno abastecimento da cidade em tempos de estiagem.

Ouro Fino, 04 de setembro de 2024.

.....
RAFAEL RODRIGUES CLEPF
GERENCIA OPERACIONAL
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DMAAE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO IX DO ART. 75, DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE OPERADO PELA CEMIG D NA TENSÃO CONTRATADA DE 13,8 KV E COMPRA DE ENERGIA REGULADA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE CONSUMIDOR, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso IX do art. 75, de uso do sistema de distribuição, modalidade tarifária verde operado pela CEMIG D na tensão contratada de 13,8 kv e compra de energia regulada, modalidade tarifária verde consumidor, conforme solicitação da Gerência Operacional do DMAAE de Ouro Fino.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE OPERADO PELA CEMIG D NA TENSÃO CONTRATADA DE 13,8 KV E COMPRA DE ENERGIA REGULADA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE CONSUMIDOR	SV	12

Os serviços deverão ser prestados no Município de Ouro Fino.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objetivo a instalação de sistema de energia em local que funcionará a nova captação de água bruta da cidade, denominada Captação Gargatá. O sistema de energia elétrica é necessário para o funcionamento da captação de água, tendo em vista que o mesmo será utilizado para o funcionamento das bombas mancalizadas que captarão a água dessa manancial e enviarão para a Estação de Tratamento de Água(ETA), aumentando assim a capacidade de tratamento de água da cidade. Essa é uma obra fundamental para o interesse



público, pois visa sanar problemas relacionados a racionamentos no período de estiagem e que complementarará ainda mais o sistema de abastecimento de água da cidade.

Quanto à escolha do prestador dos serviços que se pretende contratar, temos que, com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta da CEMIG é permitida devido ao caráter de concessionária de serviço público e à natureza exclusiva do serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Deste modo, a concorrência se torna inviável, justificando a dispensa de licitação para a contratação dos serviços pretendidos.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 - o qual exige a justificativa do preço com os valores praticados no mercado - , bem como aquela previsão trazida no inciso IX do art. 75 - o qual exige, como requisito necessário para legitimar a contratação direta, que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

É de se registrar, por oportuno, a previsão trazida no art. 61 da Resolução ANELL nº 1.000/2021, que assim dispõe:

Art. 61. Para elaborar o orçamento estimado a distribuidora deve utilizar banco de preços próprio ou custos de obras com características semelhantes realizadas nos últimos 12 meses.

Daí se depreende que existe uma determinação expressa da ANELL para a Distribuidora, de utilização de tabela de preços próprios ou os custos de obras com características semelhantes realizadas nos últimos 12 meses, de modo que o valor orçado pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. deve ser compatível com o preço tabelado ou os custos que ela pratica no mercado em obras semelhantes.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA .

O contratado encaminhou, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado e as minutas contratuais.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços serão prestados no Município de Ouro Fino.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Serão firmado dois termos de contrato nos moldes estabelecidos pela CEMIG D.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE OPERADO CEMIG D NA TENSÃO CONTRATADA DE 13,8 KV E COMPRA DE ENERGIA REGULADA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE CONSUMIDOR. por dispensa de licitação com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação e justificativa do gerente operacional.

Para a perfeita execução do objeto do contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do DMAAE é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado até a data de vencimento constante na fatura.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da DMAAE.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o DMAAE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o DMAAE disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 61.338,43 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não



observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do editale do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 36 - 17.512.0003.6005 33.90.39 – 29 – Serviços de energia elétrica

Ouro fino 04 de setembro de 2024.

.....
ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO